

Termo de Referência – Prestação de serviços de mão de obra de homens, equipamento de terraplenagem para colocação de drenagem para a rede pluvial.

1 – Objetivo

Contratação de pessoa jurídica para serviços de mão de obra de homens e equipamentos de terraplenagem e colocação de drenagem de rede pluvial para uso de todas as Secretaria e Fundos do município de Morro da Fumaça – SC, a serem solicitados para a manutenção de drenagens no município.

2 – Justificativa

A manutenção da drenagem faz-se necessária para prevenir problemas causados por inundações e alagamentos, potenciais causadores de danos ao município e à população fumacense, pela ineficiência do escoamento da água.

O serviço se faz necessário para trazer uma melhor qualidade de vida a população, proporcionando uma vida um pouco mais saudável e com infraestrutura adequada.

3 – Descrição do objeto e valor máximo admitido

O serviço de mão de obra de homens e equipamentos de terraplenagem e colocação de drenagem de rede pluvial, objeto deste certame, enquadra-se como **Serviço Comum de Engenharia**, nos termos do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

3.1 – Custo estimado

Produto	Sigla	Quant.	Vlr unit.	Vlr total
Serviço de mão de obra de homens e equipamentos de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 20 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	30,00	30.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 30 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	38,00	38.000,00



GOVERNO DE
MORRO DA FUMAÇA

Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 40 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	43,00	43.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 50 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	48,00	48.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 60 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	59,00	59.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 80 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	79,00	79.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 100 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	101,00	101.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 120 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	129,00	129.000,00
Serviço de mão de obra de homens e equipamento de terraplenagem para rede pluvial, com tubos de concreto de 150 cm . O serviço deverá ser realizado com uma escavadeira hidráulica ou retro escavadeira.	M	1.000,00	143,00	143.000,00

Total

670.000,00



4 – Condições gerais

- a) A execução do serviço será solicitada de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos do município de Morro da Fumaça – SC;
- b) A empresa vencedora terá prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da solicitação, para a execução do serviço, que deverá seguir todos os critérios previstos em Normativas e Legislação em vigor;
- c) O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município;
- d) O município de Morro da Fumaça – SC se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante;

5 – Condições e prazos de pagamento

A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, Natan Felipe de Souza (matrícula 6270). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

6 – Critério de julgamento das propostas

Julgamento por lote, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

7 – Obrigações da contratada

- 7.1** – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2** – A Contratada deverá efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.3** – A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia os serviços que não foram bem executados;
- 7.4** – A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5** – A Contratada deve executar os serviços no prazo fixado sob pena de desclassificação e convocação da próxima vencedora;

7.6 – A Contratada deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – Obrigações da contratante

8.1 – Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 – Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

8.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

9 – Sanções

Conforme edital.

10 – Da participação

Devido ao valor exceder os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicam os critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nº 078/2022 e 055/2023, portanto o certame deve ser Aberto.

Morro da fumaça, 30 de abril de 2024.

Anderson Rodrigues Salvador
Coordenador Adjunto de Infraestrutura